



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA JOSÉ DIRSCHNABEL, 67, 2º ANDAR – CENTRO - CEP: 88360-000
GUABIRUBA - SC
TELEFONE (047) 3308-3102
E-mail: educacao@guabiruba.sc.gov.br



EDITAL INTERNO 005/2023/SEME

**Abre inscrições e
baixa normas para
o processo seletivo
de extensão de
jornada semanal
temporária para
professores efetivos
do Magistério
Público de
Guabiruba.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Guabiruba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura para Processo Seletivo de extensão de jornada semanal temporária para professores efetivos do Magistério Público de Guabiruba, instituída pela Lei Complementar 1.470/2014, de 18 de julho de 2014.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 Para fins deste Edital, considera-se extensão de jornada semanal temporária a jornada ministrada pelo professor além da sua carga horária semanal fixada em lei, até o limite de quarenta horas semanais, para substituição provisória de pessoal nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo de extensão da jornada semanal temporária os professores que preencherem as seguintes condições:

2.1.1 efetividade no cargo;

2.1.2 estar em efetivo exercício na função de magistério em unidades escolares municipais;

2.1.3 não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos trinta e seis meses, contados da data de publicação deste Edital;

2.1.4 não apresentar falta injustificada nos último doze meses, contados da data de publicação deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições no Processo Seletivo de extensão de jornada semanal temporária serão realizadas nos dias 7 e 8 de dezembro, por meio da entrega da ficha de inscrição (Anexo I ou II) na Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Os professores que atuam em anos iniciais e os que atuam em anos finais poderão se inscrever somente na respectiva área de atuação.

4. DAS HIPÓTESES DE EXTENSÃO DE JORNADA SEMANAL TEMPORÁRIA

4.1 A extensão de jornada semanal temporária será permitida nas hipóteses de afastamento e licença do professor efetivo do exercício do cargo para:

4.1.1 exercer cargo de provimento em comissão ou função de confiança nas Secretarias ou Fundações Municipais;

4.1.2 exercer a função de Diretor Escolar no município;

4.1.3 cumprir mandato eletivo municipal, estadual ou federal;

4.1.4 cumprir mandato eletivo no Sindicato da categoria;

4.1.5 tratar de doença em pessoa da família;

4.1.6 tratar de interesses particulares;

4.1.7 licença-prêmio;

4.1.8. para participação em cursos;

4.1.9 atividade política;

4.1.10 desempenho de mandato classista;

4.1.11 licença para tratamento de saúde / auxílio doença por mais de 15 dias;

4.1.12 licença à gestante e adotante;

4.1.14 licença por acidente em serviço.

5. DAS HIPÓTESES DE REVOGAÇÃO DA EXTENSÃO DE JORNADA SEMANAL TEMPORÁRIA

5.1 A extensão de jornada semanal temporária poderá ser revogada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

5.1.1 a pedido do servidor;

5.1.2 devido ao retorno do servidor titular;

5.1.3 desaprovação em avaliação de desempenho realizada pela chefia imediata;

5.1.4 mediante motivação em regular procedimento administrativo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A ordem de classificação dos candidatos no Processo Seletivo observará o maior tempo de serviço público no município de Guabiruba, conforme ficha cadastral do servidor, que será computado até o dia 31 de outubro do corrente ano.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos classificados para a mesma vaga de atuação, aplicar-se-ão os seguintes critérios:

6.2.1 maior tempo de serviço público municipal no cargo de professor;

6.2.2 titulação mais elevada;

6.2.3 candidato que tiver mais idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

8.1 O resultado do Processo Seletivo de Extensão de Jornada Semanal Temporária será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e publicado no site do município – www.guabiruba.sc.gov.br – no dia 15 de dezembro.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 O processo de escolha de vagas é regulado pelas disposições deste Edital e será realizado em datas, locais e horários previamente divulgados pela Secretaria Municipal de Educação no site do Município – www.guabiruba.sc.gov.br.

8.2 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo.

8.3 É permitida a escolha de vagas mediante procuração.

8.4 O candidato ausente no dia da escolha de vagas terá seu nome incluído após o último candidato na lista de classificação final.

8.5 O candidato ausente no ato da chamada para escolha de vagas que comparecer antes do término dos trabalhos poderá participar da escolha de vagas somente após ter sido chamado o último candidato constante da lista de classificação final.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo de extensão de jornada semanal temporária terá validade pelo prazo de doze meses, contado da data da publicação da lista de classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

10. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo de extensão de jornada semanal temporária será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

11.1 Este Edital será publicado no site do Município – www.guabiruba.sc.gov.br.

11.2 Caberá ao diretor ou responsável pela unidade escolar a divulgação deste Edital no âmbito da respectiva unidade escolar, devendo, para tanto, afixá-lo em local que assegura acesso a todos os servidores.

11.3 A Secretaria Municipal de Educação publicará a lista de classificação dos candidatos no site www.guabiruba.sc.gov.br.

11.4 O acompanhamento das publicações é de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A extensão de jornada semanal temporária será considerada, pela média, no cálculo da gratificação natalina e das férias e não se incorporará à remuneração do servidor para nenhum efeito.

12.2 A inscrição e classificação no Processo Seletivo não garantem ao servidor o aumento automático da carga horária pretendida, que está atrelada à existência da vaga.

12.3 A inscrição do servidor no Processo Seletivo implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das disposições deste Edital.

12.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo.

12.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

12.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do Município.

Guabiruba, 28 de novembro de 2023.

Alfred Nagel Neto
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I EDITAL 005/2023/SEME

INSCRIÇÃO PARA EXTENSÃO DE JORNADA SEMANAL
TEMPORÁRIA
ANO LETIVO 2024

MODALIDADE:

() *Educação Infantil (4 e 5 anos)*

() *Anos Iniciais*

Dados Pessoais:

Nome: _____

Endereço: Rua: _____ nº: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

e-mail: _____

Formação:

Pós-graduação: _____

Graduação: Pedagogia

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inscrição nº _____ (a ser preenchido pela SEME)

ANEXO II EDITAL 005/2023/SEME

INSCRIÇÃO PARA EXTENSÃO DE JORNADA SEMANAL
TEMPORÁRIA
ANO LETIVO 2023

DISCIPLINA:

- () *Língua Portuguesa*
() *Matemática*
() *Geografia*
() *História*
() *Ciências*
() *Educação Física*
() *Inglês*
() *Arte*
() *Ensino Religioso*

Dados Pessoais:

Nome: _____
Endereço: Rua: _____ nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
e-mail: _____

Formação:

Pós-graduação: _____
Graduação: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento,
sob pena das sanções previstas em Lei.

Guabiruba ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Inscrição nº _____ (a ser preenchido pela SEME)